



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

Resolução nº 268/2019

(BJM 33, de 22/08/2019, pág. 1259)

Altera em todos os normativos da Justiça Militar da União a denominação dos cargos dos magistrados da 1ª Instância para, onde se lê Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, leia-se Juiz Federal e Juiz Federal Substituto da Justiça Militar da União.

Altera o parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 178, de 9 de fevereiro de 2011.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 11ª Sessão Administrativa de 7 de agosto de 2013, apreciando o Expediente Administrativo nº 17/2013, **RESOLVE:**

Art.1º Alterar o parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 178, de 09 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Mediante solicitação motivada do Juiz-Auditor, a vaga de estágio reservada à área de Administração poderá, por Ato do Ministro-Presidente, ser destinada para qualquer área compatível com as atividades da Auditoria, pelo prazo de dois anos, permitida a renovação mediante solicitação”.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar em 7 de agosto de 2013.

Assinatura manuscrita de Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, em azul, sobre uma linha decorativa.

Gen Ex RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO
Ministro-Presidente